



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.001601/2022-58

Unidade Gestora: 257034

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, E A EMPRESA **DONNER SERVIÇOS LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO-PIPA, TIPO TOCO, PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS/TANQUES DE ÁGUA NAS ALDEIAS INDÍGENAS DA ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA.

PROCESSO Nº 25046.001601/2022-58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Rua Cinco de Janeiro nº 166, Bairro Jordoá, CEP.: 65.040-450 – São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Maranhão, Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 018.XXX.XXX-97, nomeado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DONNER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.502.423/0001-63, sediada na Rua General Sampaio, nº 1044 - Sala 06, Centro, CEP.: 62.200-000 – Nova

Russas/CE, representada pelo Sr. **JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA SAMPAIO**, portador do CPF nº 049.XXX.XXX-13, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25046.001601/2022-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE ADITIVO** tem por objeto alterar as cláusulas contratuais descritas abaixo:

1.1.1. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA;**

1.1.2. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2023 - **VIGÊNCIA**, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/07/2025 a 03/07/2026**, nos termos do Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. Este Termo Aditivo altera o preço constante na Cláusula Terceira - **PREÇO**, do contrato em epígrafe, com base no Item 19-REAJUSTE - do Termo de Referência, conforme segue:

"Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..."

3.2. Após o reajuste aplicado conforme **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** nesse Termo, maio/2023 a abril/2024, o valor da contratação passa a ser de **R\$ 77.766,01** (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo) mensal, e **R\$ 933.192,12** (novecentos e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) anual, em consonância com o § 8º do Art. 65, da Lei 8.666/93 representando um acréscimo de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 257034
- Fonte: 1002000000
- PTRES: 234652
- Natureza da Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à

conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Maranhão - DSEI/MA
Representante legal da CONTRATANTE

JOSÉ JAILSON DE OLIVEIRA SAMPAIO
Representante legal da CONTRATADA
DONNER SERVIÇOS LTDA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/8666e10520/termos-aditivos>

Acesso em: 22/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Jailson de Oliveira Sampaio**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 17/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048521075** e o código CRC **01CA5DCE**.

Referência: Processo nº 25046.001601/2022-58

SEI nº 0048521075

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos-SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65.040-450
Site - www.saude.gov.br